



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº 497/2019
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

“Revoga a Lei Municipal nº. 471 de 13 de dezembro de 2016 – Renomeando a escola do Povoado Palmeira, passando a mesma a ser nomeada - “ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELINALDA DOS SANTOS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso IV do artigo 15 da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Emenda nº 001/2009 de 14 de dezembro de 2009:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Malhador/Sergipe **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renomear a escola do Povoado Palmeira, passando a mesma a ser denominada dar nome de **“ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELINALDA DOS SANTOS”** á escola construída com recursos oriundos do FNDE no Povoado Palmeiras, S/N, nesta urbe.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação revogando expressamente a Lei Municipal nº. 471 de 13 de dezembro de 2016.

Gabinete da Prefeita do Município de Malhador, Estado de Sergipe, 15 de fevereiro de 2019.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO
PREFEITA

*Recebido em
18/02/19
Stela Silveira
02:10:44*